



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.168/2002, DE 06 DE MARÇO DE 2002

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 684/97, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.997, QUE TRATA DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACIARA, OPERADO PELO DAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, o que consta dos termos da Lei Municipal nº 684/97, de 08 de dezembro de 1.997.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica criado o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Município de Jaciara – MT, operado pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 06 DE MARÇO DE 2002

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.